



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 780, DE 29 DE JUNHO DE 2022 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ANEXO - MEMORIAL DESCRITIVO DA LEI Nº 780.

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 044-2022

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 044-2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 132-2022 - SÉRGIO CARNEIRO DOS SANTOS





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**LEI Nº 780, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel urbano de propriedade do Município de Cocos-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma doação para o Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº-13.937.032/0001-60, por intermédio da Secretaria da Educação - SEC, com Sede na 5ª Avenida do CAB, nº 550, CEP: 41.745-004, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.937.065/0001-00, representado pelo Sr. Danilo de Melo Souza, Secretário em exercício, e devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, de uma área de terra situada na Rua 14 de Agosto, sn, na Cidade de Cocos/Ba, desmembrada de uma área devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas – Cocos-BA, sob matrícula nº 1.808, medindo uma área total de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), 2,00 Ha, sendo as dimensões e limitações em conformidade com o Memorial Descritivo, emitido em de 21 de junho de 2022, em anexo.

§ 2º. Esta doação é isenta do pagamento de quaisquer taxas ou tributos e livre de quaisquer ônus, inclusive o IPTU.

Art. 2º. Fica estipulado o período de 5 (cinco) anos, para a execução do objetivo citado no § 1º, do art. 1º desta lei, o não atendimento ao disposto implicará em retorno da referida área ao patrimônio municipal, com fundamento no art. 6º, I, “a” da lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos desta Lei, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 4º. Fica revogada a Lei nº 775, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de abril de 2022, na Edição nº 2785.

Art. 5º. Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS-BA, em 29 de junho de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA DE DOAÇÃO – ESCOLA AGRÍCOLA

LOCAL: Rua 14 de Agosto

1. PONTOS GEOGRÁFICOS

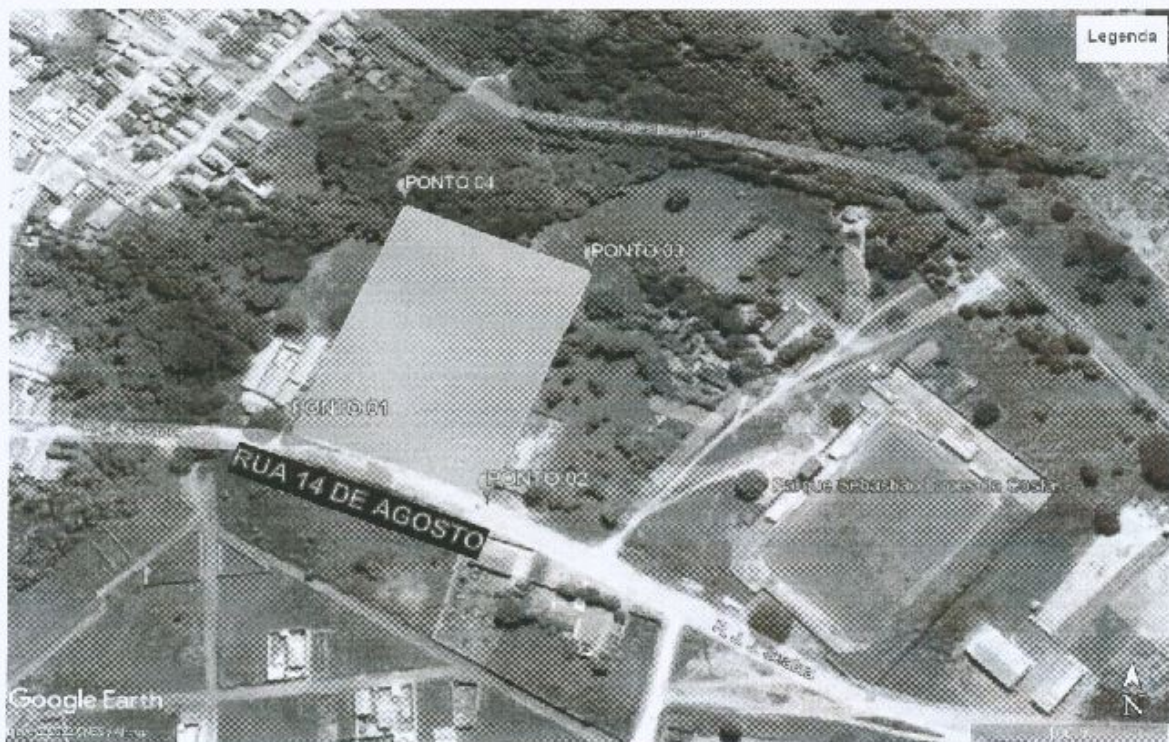


IMAGEM GOOGLE EARTH

Coordenada Geográfica:

PONTE 01: 14°10'43.57"S/ 44°31'41.54"O
 PONTE 02: 14°10'45.02"S/ 44°31'37.81"O
 PONTE 03: 14°10'40.22"S/ 44°31'35.95"O
 PONTE 04: 14°10'38.58"S/ 44°31'39.75"O

Lucas Santos Alves
 Engenheiro Civil
 CREA: 3000111281-BA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041

JA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



2. MEDIDAS DA ÁREA



- a. FRENTE: 120,00 metros
- b. FUNDO: 120,00 metros
- c. LADO ESQUERDO: 166,70 metros
- d. LADO DIREITO: 166,70 metros
- e. CENTRO DE EXPOSIÇÃO: 2,00 Ha (dois hectares).

Cocos, 21 de Junho de 2022

Lucas Santos Alves
 Engenheiro Civil
 CREA: 3000111281-BA
 Engenheiro Civil
 CREA: 3000111281/BA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183-2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-2022

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da pessoa jurídica **SÉRGIO CARNEIRO DOS SANTOS 50191799572-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.150.900/0001-62, localizada na Rua Washington Luís, nº 808, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Cocos - BA, 16 de maio de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183-2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-2022**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 183-2022, Dispensa de Licitação nº 044-2022, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da pessoa jurídica **SÉRGIO CARNEIRO DOS SANTOS 50191799572-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.150.900/0001-62, localizada na Rua Washington Luís, nº 808, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Cocos - BA, 16 de maio de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132-2022

ESPÉCIE/Nº: Dispensa de Licitação nº 044-2022 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183-2022 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Sérgio Carneiro dos Santos 50191799572-MEI - CNPJ: 36.150.900/0001-62 - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de organização do Campeonato Municipal de Futebol 2022 a ser realizado entre os dias 28 de maio de 2022 e 11 de agosto de 2022- **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) - **VIGÊNCIA:** 16 de maio de 2022 a 31 de agosto de 2022 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - 27.812.096.2044 – Gestão do Desporto Amador - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 00 - Fonte– **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 16 de maio de 2022 – **Marcelo de Souza Emerenciano** – **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/70C8-490D-65DF-63A6-5828> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 70C8-490D-65DF-63A6-5828



Hash do Documento

2a5897b544f51cede301eb7543be33328e16c0ca6c88ce59b40b639caf9c130b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/06/2022 17:36 UTC-03:00